



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

Lei nº 938/2018.

Data: 15 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto 01 (um) Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Programa vigente, no valor R\$: 158.446,95 (Cento Cinquenta Oito Mil Quatrocentos Quarenta Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), com a seguinte funcional programática.

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serviços Urbanos

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transp. e Urbanismos

1061 – Construção de Uma Capela Mortuária

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$: 158.446,95

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transp. e Urbanismos

1037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$: 158.446,95

Artigo 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Monte Verde-MT, 15 de Janeiro de 2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal